



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 015/2018

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2018 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

<b>0700</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>0702</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>123610007.2.022000</b>	<b>Manutenção da Divisão de Educação</b>		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>138 – FPM – Apoio Financeiro à Educação</b>		

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
138	FPM – Apoio Financeiro à Educação	70.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2018.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal